Prefeitura do Município de Angatuba



Rua João Lopes Filho, 120, Centro CEP 18240-000 - Angatuba - SP Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 532/2022 De 25.10.2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS DO BRASIL – CONAFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Confederação Nacional os Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil - CONAFER, nos termos da minuta e plano de trabalho anexo, que é parte integrante da presente Lei, objetivando ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

Art.2º - Os convênios de cooperação deverão registrar as obrigações de cada um dos entes, a vigência, na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada partícipe.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de outubro de 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL